



MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 005/2026

Retifica o Projeto de Lei nº 005/2025, que altera a Lei Municipal nº 2.404/2022, que dispõe sobre a criação da Sala de Castração animal e dá outras providências.

O Poder Executivo Municipal de General Câmara, através de seu Prefeito Municipal, encaminha a presente Mensagem Retificativa, propondo alterações ao Projeto de Lei nº 05, de 28 de janeiro de 2026, nos seguintes termos:

I – Retifica a alteração do art. 3º da Lei nº 2.404/2022, a qual consta no art. 1º do Projeto de Lei nº 05/2026, passando a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

‘Art. 3º A Sala de Castração Municipal realizará castrações de animais do Associação Camarense de Proteção aos Animais, seguidos por animais de rua, animais cujos donos sejam de baixa renda, devidamente cadastrados no Cadastro Único, e animais da população em geral.

.....

.....”

II – Acrescenta os parágrafos 3º e 4º ao art. 4º da Lei nº 2.404/2022, na alteração constante no art. 2º do Projeto de Lei nº 05/2026, passando a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

‘Art. 4º.....

.....

§ 3º O médico veterinário poderá utilizar-se dos meios adequados para contenção dos animais, por ocasião do recolhimento, tendo seus direitos assegurados.

§ 4º Os animais deverão ser transportados em gaiola de recolhimento, assegurando sua integridade física e da equipe responsável.”

III – As demais disposições do Projeto de Lei nº 55/2025, permanecem inalteradas.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, a Mensagem Retificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 05/2026.

A presente mensagem retifica tem por objetivo alterar, bem como acrescentar itens que haviam restado faltantes quando da elaboração do Projeto de Lei em questão.

Diante do exposto, encaminhamos a presente Mensagem Retificativa para apreciação do Poder Legislativo.

General Câmara, 04 de fevereiro de 2026.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal